



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas

Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 13/2025 AO CONTRATO Nº. 11/2014, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ANTÔNIO MACIEL DA SILVA JUNIOR.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS**, Superintendente Regional de Administração, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 4º, da Portaria SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 3 de maio de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO MACIEL DA SILVA JUNIOR**, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46223.006130/2014-46, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, cuja minuta foi aprovada pela Superintendência Regional de Administração no Maranhão/SRA-MA, em conformidade com o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, **a partir de 05/08/2025 a 04/08/2026** do Contrato nº 11/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Afonso Pena, nº320, Centro - Caxias/MA, consoante Escritura de Compra e Venda registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caxias - MA, sob Livro nº 3-0, às fls. 103 e 104, que se destina à instalação dos serviços da Agência Regional do Trabalho em Caxias/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula segunda do contrato originário e no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.452,23 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 41.426,76 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis

reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 170025/00001 - Fonte: 0180570001 - PTRES/Programa de Trabalho: 173790- Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno: S6.4.10.SRA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís - MA, 24 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente

DANIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS

Superintendente Regional de Administração do

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

no Estado do Maranhão



Documento assinado digitalmente

ANTONIO MACIEL DA SILVA JUNIOR

Data: 26/06/2025 14:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento as

ANTONIO MACIEL DA SILVA JUNIOR

Locador

TESTEMUNHAS

IVETE SOUSA MARTINS

Mat.: *568*

ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Sousa Santos, Superintendente**, em 24/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Seção**, em 24/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Costa Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 24/06/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51697144** e o código CRC **14D387DC**.